

TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA (SERVIDORES)

Eu, Leandro José Gonçalves Casara, portador da Cédula de Identidade RG nº21.501.155-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº059.851.237-31, ocupante do cargo/emprego público de Presidente da comissão Permanente de Licitação, no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI,

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética do PREVINI, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Servidor da Instituição incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Nova Iguaçu e demais regras de conduta adotadas pelo PREVINI;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do PREVINI;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética do PREVINI não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de Nova Iguaçu, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Nova Iguaçu, 01 de dezembro de 2022



Assinatura do Servidor

TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA (CONSELHEIROS)

TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA
(SERVIDORES)

Eu, ALINE ALVARO ARAUJO, portador da Cédula de Identidade RG nº 206916462 e inscrito no CPF sob o nº 101.151.477-05, ocupante do cargo de TECNICO PREVIDENCIARIO no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI,

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética do PREVINI, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Servidor da Instituição incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Nova Iguaçu e demais regras de conduta adotadas pelo PREVINI;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do PREVINI;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética do PREVINI não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de Nova Iguaçu, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Nova Iguaçu, 27 de outubro de 2021



Assinatura do Servidor

TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA
(SERVIDORES)

Eu, ANDERSON DA SILVA MOREIRA , portador da Carteira de Identidade da OAB nº 124996 e inscrito no CPF sob o nº 086.995.677-90 , ocupante do cargo DIRETOR PRESIDENTE no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI,

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética do PREVINI, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Servidor da Instituição incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Nova Iguaçu e demais regras de conduta adotadas pelo PREVINI;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do PREVINI;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética do PREVINI não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de Nova Iguaçu, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Nova Iguaçu, 27 de outubro de 2021



Assinatura do Servidor

Anderson da Silva Moreira
Diretor Presidente
Matr.: 60/200.036-6

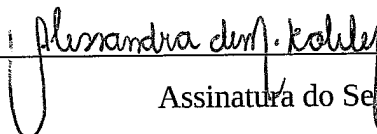
**TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA
(SERVIDORES)**

Eu, ALESSANDRA DE MORAES KOHLER, portador da Cédula de Identidade RG nº 84106285 e inscrito no CPF sob o nº 027.226.357-55, ocupante do cargo de assistente social, no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI,

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética do PREVINI, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Servidor da Instituição incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Nova Iguaçu e demais regras de conduta adotadas pelo PREVINI;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do PREVINI;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética do PREVINI não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de Nova Iguaçu, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Nova Iguaçu, 27 de outubro de 2021


Assinatura do Servidor

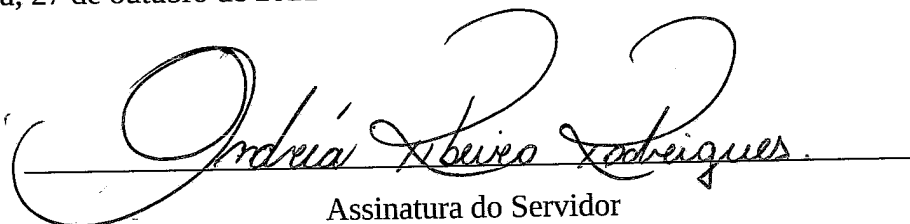
TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA
(SERVIDORES)

Eu, ANDREA RIBEIRO RODRIGUES, portador da Cédula de Identidade RG nº 927415622 e inscrito no CPF sob o nº 027.456.917-59 , ocupante do cargo de ANALISTA PREVIDENCIARIO no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI,

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética do PREVINI, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Servidor da Instituição incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Nova Iguaçu e demais regras de conduta adotadas pelo PREVINI;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do PREVINI;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética do PREVINI não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de Nova Iguaçu, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Nova Iguaçu, 27 de outubro de 2021


Assinatura do Servidor

TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA

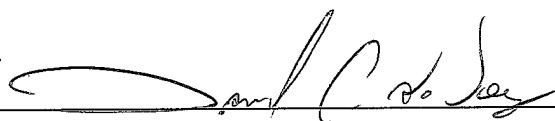
(SERVIDORES)

Eu, DANIEL CONCEICAO DE SOUZA , portador da Cédula de Identidade RG nº 124481706 e inscrito no CPF sob o nº 057.271.757-12 , ocupante do cargo de TECNICO PREVIDENCIARIO no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI,

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética do PREVINI, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Servidor da Instituição incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Nova Iguaçu e demais regras de conduta adotadas pelo PREVINI;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do PREVINI;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética do PREVINI não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de Nova Iguaçu, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Nova Iguaçu, 27 de outubro de 2021



Assinatura do Servidor

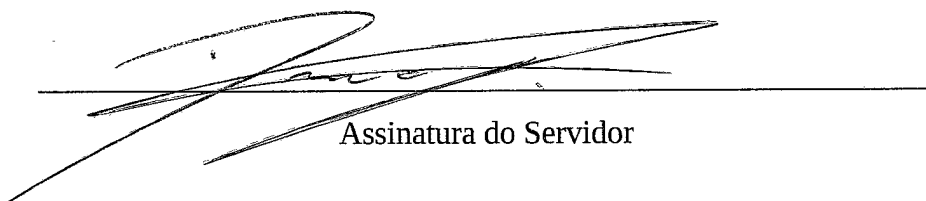
**TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA
(SERVIDORES)**

Eu, DOUGLAS DE CARVALHO BASTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.910.339-6 e inscrito no CPF sob o nº 131.704.677-35, ocupante do cargo comissionado de ASSESSOR DE APOIO TECNICO no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI,

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética do PREVINI, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Servidor da Instituição incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Nova Iguaçu e demais regras de conduta adotadas pelo PREVINI;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do PREVINI;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética do PREVINI não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de Nova Iguaçu, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Nova Iguaçu, 27 de outubro de 2021



Assinatura do Servidor

TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA
(SERVIDORES)

Eu, FABRICIO MARTINS CARVALHO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 105124580 e inscrito no CPF sob o nº 075.129.267-23 , ocupante do cargo de ANALISTA PREVIDENCIARIO no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI,

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética do PREVINI, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Servidor da Instituição incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Nova Iguaçu e demais regras de conduta adotadas pelo PREVINI;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do PREVINI;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética do PREVINI não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de Nova Iguaçu, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Nova Iguaçu, 27 de outubro de 2021



Assinatura do Servidor

TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA
(SERVIDORES)

Eu, FREDERICO CLEBER DE SOUSA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 0201264694 e inscrito no CPF sob o nº 097.301.387-70, ocupante do cargo de PROGRAMADOR DE COMPUTADOR no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI,

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética do PREVINI, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Servidor da Instituição incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Nova Iguaçu e demais regras de conduta adotadas pelo PREVINI;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do PREVINI;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética do PREVINI não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de Nova Iguaçu, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Nova Iguaçu, 27 de outubro de 2021



Assinatura do Servidor

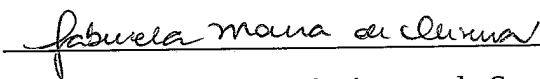
TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA
(SERVIDORES)

Eu, GABRIELA MOURA DE OLIVEIRA, portador da Carteira nacional de habilitação de nº 06288999555 e inscrito no CPF sob o nº 152.706.727-07 , ocupante do cargo de SUB-PROCURADOR(A) no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI,

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética do PREVINI, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Servidor da Instituição incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Nova Iguaçu e demais regras de conduta adotadas pelo PREVINI;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do PREVINI;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética do PREVINI não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de Nova Iguaçu, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Nova Iguaçu, 27 de outubro de 2021



Assinatura do Servidor

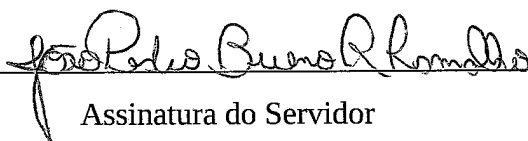
TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA
(SERVIDORES)

Eu, JOAO PEDRO BUENO ROSTIROLLE RAMALHO , portador da Cédula de Identidade RG nº 296719206 e inscrito no CPF sob o nº 168.486.457-70 , ocupante do cargo comissionado de ASSESSOR DE APOIO TECNICO no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI,

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética do PREVINI, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Servidor da Instituição incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Nova Iguaçu e demais regras de conduta adotadas pelo PREVINI;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do PREVINI;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética do PREVINI não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de Nova Iguaçu, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Nova Iguaçu, 27 de outubro de 2021



Assinatura do Servidor

**TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA
(SERVIDORES)**

Eu, LEONARDO DE FARIA TORRES, portador da carteira nacional de habilitação de nº 00103640700 e inscrito no CPF sob o nº 069.660.817-01, ocupante do cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI,

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética do PREVINI, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Servidor da Instituição incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Nova Iguaçu e demais regras de conduta adotadas pelo PREVINI;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do PREVINI;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética do PREVINI não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de Nova Iguaçu, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Nova Iguaçu, 27 de outubro de 2021



Assinatura do Servidor

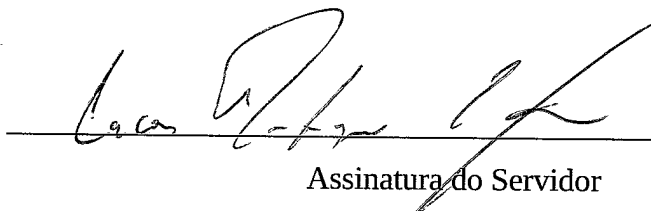
TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA
- (SERVIDORES)

Eu, LUCAS RODRIGUES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 7000059 e inscrito no CPF sob o nº 547.991.472-34, ocupante do cargo de PROCURADOR CHEFE no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI,

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética do PREVINI, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Servidor da Instituição incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Nova Iguaçu e demais regras de conduta adotadas pelo PREVINI;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do PREVINI;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética do PREVINI não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de Nova Iguaçu, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

.....
Nova Iguaçu, 27 de outubro de 2021


Assinatura do Servidor



TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA (SERVIDORES)

Eu, MARCELLA ROSA LOURENÇO CARDOSO SOARES , portador da Cédula de Identidade RG nº 256571969 e inscrito no CPF sob o nº 146.229.027-29 , exercendo o Cargo Comissionado de ASSESSOR DE APOIO TÉCNICO, no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI, Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética do PREVINI, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Servidor da Instituição incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Nova Iguaçu e demais regras de conduta adotadas pelo PREVINI;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do PREVINI;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética do PREVINI não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de Nova Iguaçu, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Nova Iguaçu, 27 de outubro de 2021

Marcella Rosa L. C. Soares

Assinatura do Servidor

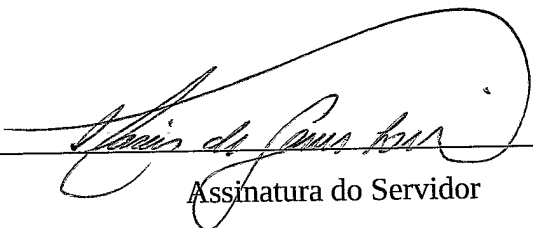
Marcella Rosa L. C. Soares
Assessor de Apoio Técnico
Mat.: 60/200.037-6 PREVINI

TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA (SERVIDORES)

Eu, MARIA DE JESUS LIMA , portador da Cédula de Identidade RG nº 71081327 e inscrito no CPF sob o nº 877.466.387-91 , ocupante do cargo de TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO , exercendo o Cargo Comissionado de GERENTE DA DIVISÃO DE CADASTRO E PROTOCOLO, no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI, Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética do PREVINI, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Servidor da Instituição incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Nova Iguaçu e demais regras de conduta adotadas pelo PREVINI;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do PREVINI;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética do PREVINI não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de Nova Iguaçu, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Nova Iguaçu, 27 de outubro de 2021


Assinatura do Servidor



TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA (SERVIDORES)

Eu, MARIA ROSANGELA NAZZARI SAMPAIO ROSA , portador da Cédula de Identidade RG nº 813000163 e inscrito no CPF sob o nº 429.573.387-34 , ocupante do cargo de TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO, exercendo o Cargo Comissionado de GERENTE DA DIVISÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS, no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI, Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética do PREVINI, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Servidor da Instituição incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Nova Iguaçu e demais regras de conduta adotadas pelo PREVINI;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do PREVINI;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética do PREVINI não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de Nova Iguaçu, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Nova Iguaçu, 27 de outubro de 2021

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'MARIA ROSA', written over a horizontal line.

Assinatura do Servidor




TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA (SERVIDORES)

Eu, MONIQUE RIBEIRO SANCHES , portador da Cédula de Identidade RG nº 126024660 e inscrito no CPF sob o nº 084.730.597-00 , ocupante do cargo de TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO, no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI, Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética do PREVINI, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Servidor da Instituição incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Nova Iguaçu e demais regras de conduta adotadas pelo PREVINI;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do PREVINI;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética do PREVINI não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de Nova Iguaçu, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Nova Iguaçu, 27 de outubro de 2021



Assinatura do Servidor

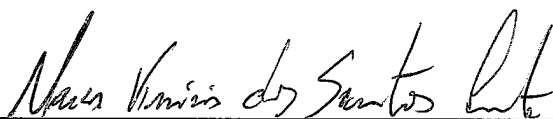
TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA
(SERVIDORES)

Eu, MARCOS VINÍCIOS DOS SANTOS LEITE , portador da Cédula de Identidade RG nº 060709763 e inscrito no CPF sob o nº 795.917.877-15 , ocupante do cargo ANALISTA PREVIDENCIÁRIO no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI,

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética do PREVINI, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Servidor da Instituição incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Nova Iguaçu e demais regras de conduta adotadas pelo PREVINI;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do PREVINI;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética do PREVINI não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de Nova Iguaçu, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Nova Iguaçu, 27 de outubro de 2021



Assinatura do Servidor



TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA (SERVIDORES)

Eu, MIGUEL CONCEIÇÃO FILHO , portador da Cédula de Identidade RG nº 3931600 e inscrito no CPF sob o nº 095.482.037-15 , ocupante do cargo de CONTADOR, no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI, Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética do PREVINI, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Servidor da Instituição incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Nova Iguaçu e demais regras de conduta adotadas pelo PREVINI;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do PREVINI;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética do PREVINI não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de Nova Iguaçu, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Nova Iguaçu, 27 de outubro de 2021

Miguel Conceição Filho
Contador
Mat. nº 10/100.006-1 - PREVINI

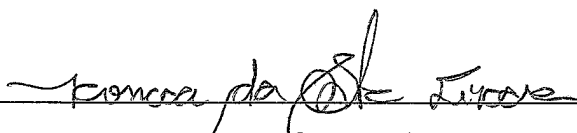

Assinatura do Servidor

TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA (SERVIDORES)

Eu, NORMA DA SILVA LIMA , portador da Cédula de Identidade RG nº 82996737 e inscrito no CPF sob o nº 015.522.837-47 , ocupante do cargo de TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO, no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI, Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética do PREVINI, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Servidor da Instituição incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Nova Iguaçu e demais regras de conduta adotadas pelo PREVINI;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do PREVINI;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética do PREVINI não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de Nova Iguaçu, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Nova Iguaçu, 27 de outubro de 2021



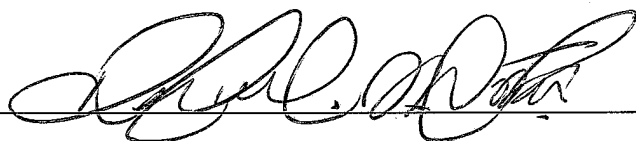
Assinatura do Servidor

TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA (SERVIDORES)

Eu, RAFAEL MACHADO DA COSTA , portador da Cédula de Identidade RG nº 089581193 e inscrito no CPF sob o nº 090.724.767-94 , exercendo o Cargo Comissionado de CONTROLADOR, no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI, Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética do PREVINI, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Servidor da Instituição incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Nova Iguaçu e demais regras de conduta adotadas pelo PREVINI;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do PREVINI;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética do PREVINI não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de Nova Iguaçu, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Nova Iguaçu, 27 de outubro de 2021



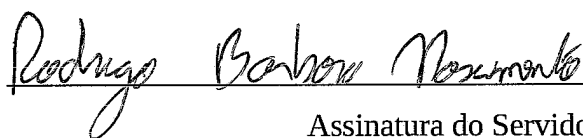
Assinatura do Servidor

TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA (SERVIDORES)

Eu, RODRIGO BARBOSA NASCIMENTO , portador da Cédula de Identidade RG nº 270148323 e inscrito no CPF sob o nº 155.939.137-57 , exercendo o Cargo Comissionado de GERENTE DA UNIDADE DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI, Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética do PREVINI, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Servidor da Instituição incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Nova Iguaçu e demais regras de conduta adotadas pelo PREVINI;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do PREVINI;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética do PREVINI não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de Nova Iguaçu, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Nova Iguaçu, 27 de outubro de 2021



Assinatura do Servidor

TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA (SERVIDORES)

Eu, PRISCILA DA SYLVEIRA MORAES , portador da Cédula de Identidade RG nº 127956 e inscrito no CPF sob o nº 082.494.637-57 , exercendo o Cargo Comissionado de TESOUREIRA, no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI, Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética do PREVINI, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Servidor da Instituição incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Nova Iguaçu e demais regras de conduta adotadas pelo PREVINI;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do PREVINI;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética do PREVINI não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de Nova Iguaçu, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Nova Iguaçu, 27 de outubro de 2021



Assinatura do Servidor

TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA (SERVIDORES)

Eu, SANDRA LEITE DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 109074179 e inscrito no CPF sob o nº 079.480.117-06, ocupante do cargo de TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO, exercendo o Cargo Commissionado de GERENTE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI, Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética do PREVINI, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Servidor da Instituição incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Nova Iguaçu e demais regras de conduta adotadas pelo PREVINI;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do PREVINI;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética do PREVINI não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de Nova Iguaçu, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Nova Iguaçu, 27 de outubro de 2021

Sandra Leite da Silva
Gerente da Divisão de RH
Matr.: 11/100.013-9 PREVINI



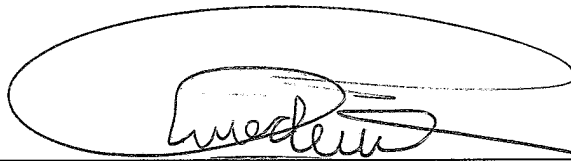
Assinatura do Servidor

TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA (SERVIDORES)

Eu, OSMARINA SANTA RITA MEDEIROS , portador da Cédula de Identidade RG nº 129914 e inscrito no CPF sob o nº 482.124.587-68 , ocupante do cargo de ANALISTA PREVIDENCIÁRIO, no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI, Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética do PREVINI, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Servidor da Instituição incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Nova Iguaçu e demais regras de conduta adotadas pelo PREVINI;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do PREVINI;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética do PREVINI não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de Nova Iguaçu, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, ~~mas sim, complementam e esclarecem~~ as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Nova Iguaçu, 27 de outubro de 2021



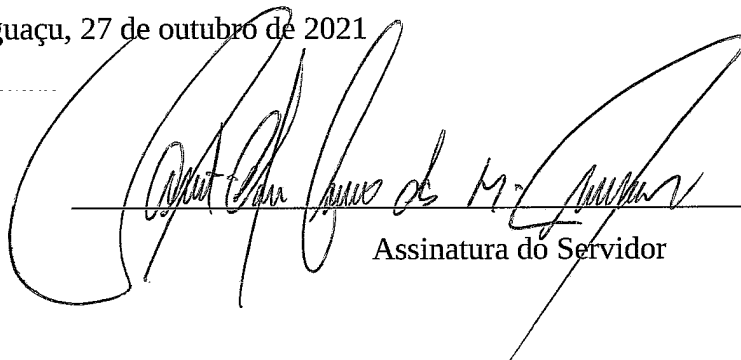
Assinatura do Servidor

TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA (SERVIDORES)

Eu, SAINT CLAIR CARNEIRO DAS MERCER JUNIOR , portador da Cédula de Identidade RG nº 247414667 e inscrito no CPF sob o nº 132.454.097-45 , exercendo o Cargo Comissionado de PRESIDENTE DA CPL, no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI, Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética do PREVINI, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Servidor da Instituição incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Nova Iguaçu e demais regras de conduta adotadas pelo PREVINI;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do PREVINI;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética do PREVINI não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de Nova Iguaçu, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Nova Iguaçu, 27 de outubro de 2021



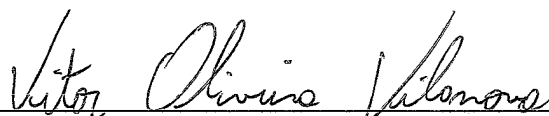
Assinatura do Servidor

TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA (SERVIDORES)

Eu, VITOR OLIVEIRA VILANOVA , portador da Cédula de Identidade RG nº 125107540 e inscrito no CPF sob o nº 093.216.487-04 , ocupante do cargo de TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO , exercendo o Cargo Comissionado de CHEFE DE GABINETE, no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI, Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética do PREVINI, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Servidor da Instituição incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Nova Iguaçu e demais regras de conduta adotadas pelo PREVINI;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do PREVINI;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética do PREVINI não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de Nova Iguaçu, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Nova Iguaçu, 27 de outubro de 2021



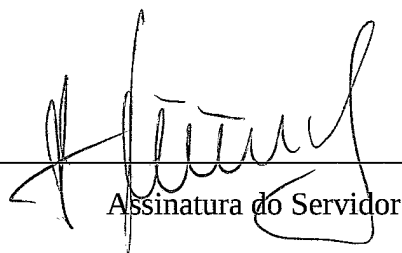
Assinatura do Servidor

TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA (SERVIDORES)

Eu, WILLIANS DE AZEVEDO CORREA , portador da Cédula de Identidade RG nº 118084227 e inscrito no CPF sob o nº 083.672.677-45, ocupante do cargo de ANALISTA PREVIDENCIÁRIO , exercendo o Cargo Comissionado de GERENTE DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA, no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI, Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética do PREVINI, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Servidor da Instituição incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Nova Iguaçu e demais regras de conduta adotadas pelo PREVINI;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do PREVINI;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética do PREVINI não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de Nova Iguaçu, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Nova Iguaçu, 27 de outubro de 2021



Assinatura do Servidor

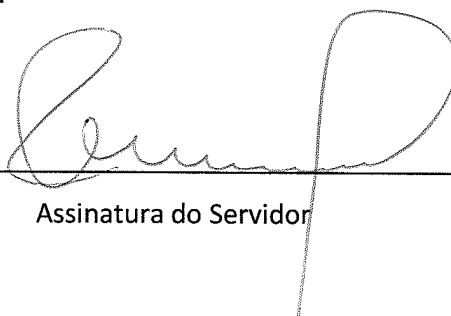
TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA (SERVIDORES)

Eu, Jailce Perrut dos Santos Scofano, portador da Cédula de Identidade RG nº 132.694, expedida pela OAB/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 0789.226.077-23, exercendo o Cargo Comissionado/Função Gratificada de Diretora-Presidente, no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI,

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética do PREVINI, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Servidor da Instituição incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Nova Iguaçu e demais regras de conduta adotadas pelo PREVINI;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do PREVINI;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética do PREVINI não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de Nova Iguaçu, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Nova Iguaçu, 19 de dezembro de 2022.



Assinatura do Servidor

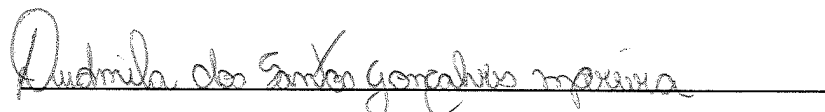
TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA (SERVIDORES)

Eu, Ludmila Dos Santos Gonçalves Moreira, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.938.174-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 143.173.907-36, exercendo o Cargo Comissionado / Função Gratificada de Assessora de Apoio Técnico, no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI,

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética do PREVINI, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Servidor da Instituição incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Nova Iguaçu e demais regras de conduta adotadas pelo PREVINI;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do PREVINI;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética do PREVINI não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de Nova Iguaçu, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Nova Iguaçu, 19 de dezembro de 2022



Assinatura do Servidor

TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA (CONSELHEIROS)

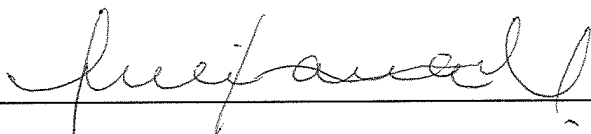
TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA (SERVIDORES)

Eu, JULIANA KRYSSIA LOPES MAIA, portador da Cédula de Identidade RG nº 124.735 expedida pela OAB/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 052.223.967-62, ocupante do cargo/emprego público de Diretor Administrativo e Financeiro no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI,

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética do PREVINI, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Servidor da Instituição incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Nova Iguaçu e demais regras de conduta adotadas pelo PREVINI;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do PREVINI;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética do PREVINI não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de Nova Iguaçu, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Nova Iguaçu, 26 de outubro de 2022



Assinatura do Servidor

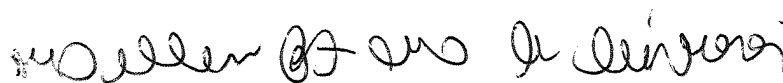
TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA (SERVIDORES)

Eu, HELLEN CHRISTIANE F.H. DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 244.005 0AB/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 095 329 827 28, ocupante do cargo/emprego público de _____, exercendo o Cargo Comissionado / Função Gratificada de PROCURADOR CHEFE, no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI,

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética do PREVINI, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Servidor da Instituição incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Nova Iguaçu e demais regras de conduta adotadas pelo PREVINI;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do PREVINI;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética do PREVINI não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de Nova Iguaçu, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Nova Iguaçu, 19 de dezembro de 2022.



Assinatura do Servidor

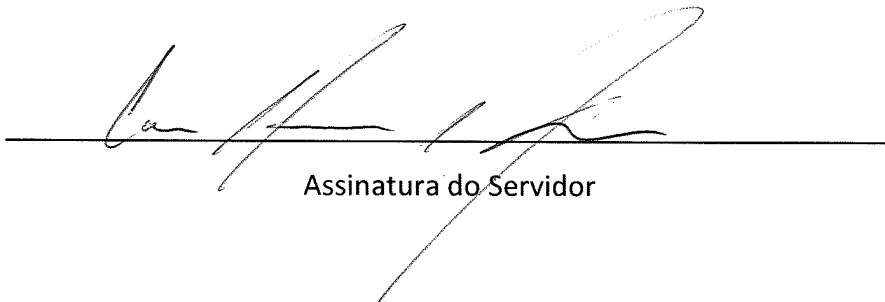
TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA (SERVIDORES)

Eu, LUCAS RODRIGUES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 7000053 e inscrito no CPF/MF sob o nº 547.993.472-34, ocupante do cargo/emprego público de _____, exercendo o Cargo Comissionado / Função Gratificada de SUBPROCURADOR, no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI,

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética do PREVINI, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Servidor da Instituição incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Nova Iguaçu e demais regras de conduta adotadas pelo PREVINI;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do PREVINI;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética do PREVINI não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de Nova Iguaçu, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Nova Iguaçu, 19 de dezembro de 2022.


Assinatura do Servidor

TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA (SERVIDORES)

Eu, ROBERTA BAIWNE ANTUNES PEREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 11393010-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 042542081-12, ocupante do cargo/emprego público de ASSESSOR DE APOIO TÉCNICO, exercendo o Cargo Comissionado / Função Gratificada de _____, no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI,

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética do PREVINI, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Servidor da Instituição incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Nova Iguaçu e demais regras de conduta adotadas pelo PREVINI;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do PREVINI;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética do PREVINI não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de Nova Iguaçu, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Nova Iguaçu, 19 de dezembro de 2022.

Roberta Baiwne Antunes Pereira

Assinatura do Servidor

TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA (SERVIDORES)

Eu, Letícia Cavaleiro Pontes Moura, portador da Cédula de Identidade RG nº 9054456 MB e inscrito no CPF/MF sob o nº 113.382.897-30, ocupante do cargo/emprego público de _____, exercendo o Cargo Comissionado / Função Gratificada de Assessor de Apoio Técnico, no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI,

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética do PREVINI, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Servidor da Instituição incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Nova Iguaçu e demais regras de conduta adotadas pelo PREVINI;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do PREVINI;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética do PREVINI não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de Nova Iguaçu, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Nova Iguaçu, 19 de dezembro de 2022.

Letícia C. P. Moura

Assinatura do Servidor

TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA (SERVIDORES)

Eu, Victoria Cristina Sereia Gomes, portador da Cédula de Identidade RG nº 28479399-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 156.375.947-08, ocupante do cargo/emprego público de _____, exercendo o Cargo Comissionado / Função Gratificada de Assessor de Apoio Técnico Especializado, no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI,

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética do PREVINI, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Servidor da Instituição incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Nova Iguaçu e demais regras de conduta adotadas pelo PREVINI;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do PREVINI;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética do PREVINI não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de Nova Iguaçu, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Nova Iguaçu, 19 de dezembro de 2022.

Victoria C.S. Gomes

Assinatura do Servidor